

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO POLO SHOPPING INDAIATUBA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 14.721.889/0001-00

CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO POLO SHOPPING INDAIATUBA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF nº 14.721.889/0001-00 (“Fundo”), convoca os Cotistas do Fundo (“Cotistas”), por meio desta, a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“AGE”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 24 de julho de 2025, utilizando-se da plataforma Cuore, para Voto à Distância para deliberar sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia:

1. Aprovação da alteração do Regulamento, visando o ajuste das faixas de remuneração do Patrimônio Líquido referentes à Taxa de Administração e inserção do valor máximo mensal da taxa de remuneração, conforme previsto nos artigos 48 e 49 do Capítulo XII do Regulamento do Fundo, que passarão a vigor com as seguintes redações:

Artigo 48 Os Prestadores de Serviços Essenciais receberão por seus serviços, neles compreendidos administração, gestão, escrituração e custódia do Fundo, uma taxa de administração (“**Taxa de Administração**”) de acordo com a tabela abaixo:

Remuneração		
Patrimônio Líquido estimado	Taxa de serviço sobre o Patrimônio Líquido (a.a.)	Valor mínimo mensal
Até R\$ 130.000.000,00	0,17%	R\$ 20.000,00
De R\$ 130.000.000,00 até R\$ 150.000.000,00	0,16%	R\$ 22.500,00
A partir de R\$ 150.000.000,01	0,15%	R\$ 25.000,00

Artigo 49 Sem prejuízo das faixas remuneratórias acima estabelecidas, fica estipulado que o valor máximo mensal da Taxa de Administração será de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais). Adicionalmente, tanto a Taxa de Administração quanto a remuneração dos Consultores Imobiliários serão atualizados positivamente e anualmente de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A variação acumulada inicia-se na data de início da prestação de serviços pela Administradora, e os reajustes ocorrerão todo o mês de janeiro, referente a variação acumulada do ano anterior findo em 31 de dezembro de cada ano.

Informações Gerais

Somente poderão votar na AGE, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da AGE, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas poderão participar da AGE votar diretamente pelo sistema Cuore (conforme instruções de uso da plataforma no Anexo I) do momento do recebimento do e-mail, até às 23h59 do dia 23 de julho de 2025.

A consulta formal se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo. A matéria da ordem do dia será aprovada pela maioria dos presentes, considerando-se aprovadas as deliberações que obtiverem votos de cotistas que representem: (i) a unidade imediatamente superior à metade das cotas representadas na assembleia; e, cumulativamente, (ii) no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Encaminharemos um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar documentos e votar a matéria da Ordem do Dia.

A divulgação do resultado desta AGE mediante Coleta de Voto a Distância será realizada no dia 24 de junho de 2025, a partir das 10:00h, horário de Brasília.

Todos os documentos relativos ao Fundo encontram-se disponíveis no site do Administrador.

São Paulo, 08 de junho de 2025.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
- b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
- d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- a) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.
- b) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.
- c) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf.

Qualquer dúvida, acesse o RI do fundo.